

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 19 de dezembro de 1949

NÚMERO 4.080

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

Dispõe sobre o aspecto estatístico da cultura tritícola em Santa Catarina

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — A estimativa da produção de trigo no território do Estado será tomada das trilhadeiras na Diretoria do Fomento da Produção Vegetal.

Art. 2º — Todo proprietário de trilhadeira deverá comunicar, até o dia 10 de janeiro de cada ano, à Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, a quantidade, em quilos, de trigo em grão beneficiado em sua máquina até 31 de dezembro do ano anterior, bem como a estimativa da quantidade a beneficiar em toda a safra em curso.

Parágrafo único — Aos proprietários, para os efeitos desta lei, são equiparados os responsáveis pelas trilhadeiras.

Art. 3º — Até o dia 31 de março de cada ano, fica ainda o proprietário de trilhadeira em funcionamento por ocasião da safra, obrigado a fornecer à Associação Rural do município, a relação exata da quantidade do produto trilhado pela sua máquina.

§ 1º — No município onde não existir Associação Rural, a relação será fornecida à Prefeitura Municipal.

§ 2º — Procedido o levantamento da produção pela Associação Rural ou Prefeitura Municipal, estas a comunicarão, dentro de 5 dias, à Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, na Capital do Estado.

Art. 4º — O Serviço de Fomento da Produção Vegetal fixará, anualmente, os preços totos a serem cobrados pelos detentores de trilhadeiras de sua propriedade, por saca de produto trilhado.

Art. 5º — As transgressões de dispositivos da presente lei serão punidas com multa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) a dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

§ 1º — Na reincidência, impor-se-á ao transgressor a pena de cancelamento do registro da sua trilhadeira.

§ 2º — A Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, dentro de 30 dias da publicação desta lei, regulamentará a incidência e a graduação das penas previstas neste artigo.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura assim a faça executar.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de dezembro de 1949.

JOSE BOABAI

Leoberto Leal

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Publicada a presente lei na Diretoria da Viação, Obras Públicas e Agricultura, aos treze dias do mês de dezembro de 1949.

Vidal Ramos Neto, diretor.

LEI N. 353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

Declara de utilidade pública o Centro Cultural de Itajaí

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Centro Cultural de Itajaí, com sede na cidade do mesmo nome.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de dezembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão N.

LEI N. 354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

Concede pensão e abre crédito especial

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Será paga em partes iguais, à viúva e aos filhos menores do ex-Delegado de Polícia do município de Campos Novos, Agenor Faria, falecido no cumprimento do dever, a pensão mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Art. 2º — Para ocorrer às despesas com essa pensão, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito especial.

Art. 3º — A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Segurança Pública assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de dezembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão N.

LEI N. 356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1949

Autoriza aquisição de um terreno, por doação, no município de Chapecó

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir um terreno, por doação, de Francisco Stedile, com dez mil metros quadrados (10.000 m²), no local denominado Alegre do Marco, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó e destinado à construção de uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes confrontações: ao norte, leste e oeste com terras do doador, e ao sul, com a Estrada Geral que vai à sede do distrito de São Domingos.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da Comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de dezembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, auxiliar de Secretaria, padrão N.

DECRETO N. 630

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 2º, da lei n. 247, de 30 de dezembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Os limites do município de Videira com o de Tangará são os seguintes: Começam na mais alta cabeceira do rio do Tigre, seguem por este até sua foz no rio Bonito, por este abaixo até a barra do arroio Antônio Ribas, pelo qual sobe até sua nascente; desse ponto seguem pelo divisor de águas entre os rios Pinheiro Preto e Lajeado São José até a cabeceira do rio Pinheiro Preto, descem por este até sua foz no rio do Peixe, descem por este último até a barra do arroio do Silva, mais conhecido por arroio do Lucas; sobem até sua nascente e, por uma linha seca, alcançam a nascente do arroio Pereira, pelo qual descem até sua foz no rio São Bento.

Art. 2º — São os seguintes os limites do município de Tangará com o de Videira: Começam na foz do arroio Pereira, no rio São Bento e sobem pelo primeiro até sua nascente; daí, seguem por uma linha seca até a nascente do arroio do Silva, mais conhecido por arroio do Lucas; descem por este até sua foz no rio do Peixe pelo qual sobem até a foz do rio Pinheiro Preto, continuam por este até sua nascente; daí, seguem pelo divisor de águas entre os rios Pinheiro Preto e Lajeado São José até a cabeceira do arroio Antônio Ribas, descem por este arroio até sua foz no rio Bonito, sobem por este até a barra do rio do Tigre, pelo qual seguem até a sua mais alta nascente.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de dezembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Decretos de 2 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Expedir o presente decreto:

De acordo com a lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949:

A Joaquim de Sales, conferindo-lhe o

cargo de Lente, padrão Q, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Hieronides Vieira, conferindo-lhe o cargo de Lente, padrão Q, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Paulo André de Carvalho, conferindo-lhe o cargo de Lente, padrão Q, do

Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Afonso Rabe, conferindo-lhe o cargo de Lente, padrão Q, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Rodolfo Gerlach, conferindo-lhe o cargo de Lente, padrão Q, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Edgar de Arruda Salomé, conferindo-lhe o cargo de Regente de Educação Física, padrão O, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Frida Lueders Liesegang, conferindo-lhe o cargo de Professor, padrão O, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Ludwig Emmerich, conferindo-lhe o cargo de Professor, padrão O, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Heinz Geyer, conferindo-lhe o cargo de Professor, padrão O, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Amauri Pacheco, conferindo-lhe o cargo de Secretário, padrão J, do Quadro Único do Estado (Escola Normal "Pedro II", de Blumenau).

A Romeu Ulysséa, conferindo-lhe o cargo de Lente, padrão H, do Quadro Único do Estado (Curso Primário Complementar da Laguna).

Decreto de 7 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Exonerar:

Manoel Joaquim da Costa do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Decretos de 14 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

O dr. Vidal Dutra Filho, ocupante interino do cargo da classe L da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, para frequentar o Curso de Puericultura e Administração do Departamento Nacional de Saúde, a partir de janeiro de 1950.

De acordo com o art. 45, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Antônio Gomes Guimarães, ocupante do cargo de Delegado Regional de Polícia, padrão Q, do Quadro Único do Estado (Criciúma), para ter exercício na Delegacia da Ordem Política e Social.

(5082)

Decretos de 15 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 198, combinado com o art. 199, item I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Antônio Sebastião Ferreira, no cargo de Porteiro, padrão G, do Quadro Único do Estado, com o provento anual de Cr\$ 15.600,00 e mais o adicional que por lei lhe compete, por contar mais de 30 anos de serviço público.

Exonerar:

José Espírito Santo e Silva do cargo da classe E da carreira extinta, de Continuo, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Conceder exoneração:

A Euclides José Vargas, do cargo de Escrição de Paz do distrito de Capão Alto, município e comarca de Lajes.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: José Espírito Santo e Silva para exercer o cargo de Porteiro, padrão G, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Sebastião Ferreira.

De acordo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940: Benvenuto Chaves de Jesus para exercer o cargo de Escrição de Paz do distrito de Capão Alto, município e comarca de Lajes.

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 783, de 17 de maio de 1943, combinado com o art. 19, do decreto-lei n. 345, de 18 de dezembro de 1946:

Walter Roussen Primo para exercer o cargo de Oficial de Justiça da comarca de Rio do Sul.

Portaria de 6 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12-1-49:

A Oscar W. Beller, ocupante do cargo de Sub-Fiscal da Fazenda, padrão J, do Quadro Único do Estado, de noventa (90) dias, sendo 60 com vencimento integral e o restante com o desconto de um terço, a partir de 1º de outubro último.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

Portarias de 13 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder dispensa:

A Afonso Langhammer, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Alci de Sousa, Servente, referência IV (Grupo Escolar "Professor José Arantes", de Camboriú), de quarenta e cinco dias, sendo dez dias com vencimento integral e trinta e cinco dias com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 5 de novembro de 1949.

Portarias de 14 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder dispensa:

A João Maria da Rosa, das funções de 1º suplente de Sub-delegado de Polícia do distrito de Jaborá, município de Jocaiba.

Dispensar:

Pedro Francisco Cardoso das funções de 1º suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Santa Cecília, município de Curitibaanos.

Portaria de 15 de dezembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 150, n. I, combinado com os artigos ns. 167 e 203, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Tito Recele Santos, Coleitor, referência V, por um ano, com vencimento integral.

Requerimentos despachados

1º DE NOVEMBRO

Jonas Bertoldo do Nascimento — Sim, nas condições do parecer do sr. Secretário.

Manoel Sebastião Machado — Sim, nos termos do parecer de fls. Alexandre Antonilli — Sim.

3 DE NOVEMBRO

João Pegoraro — Sim. Júlia Matias dos Santos — Sim. Manoel João Richadel — Sim, nos termos do parecer do sr. Secretário.

Avelino Rodrigues de Farias — Sim, nos termos do parecer do sr. Secretário. Antônio Benedito Pegoraro — Sim, nos termos do parecer do sr. Secretário.

Pedro Vidor — Sim, nos termos do parecer do sr. Secretário. Lotário Halmenschlagel — Sim, nos termos do parecer de fls. 23.

Luiz Bertoletti — Sim, nos termos do parecer de fls. 25. Luiz Facin — Sim, nos termos do parecer de fls. 25.

Angelo José Rottin — Sim. Serafim E. Bertaso — Arquivar-se.

7 DE NOVEMBRO

Manoel Alexandre — Sim, nos termos do parecer de fls. 28. Olívia Poletto — Sim, nos termos do parecer de fls. 29.

Pedro Capra — Sim, nas condições do parecer de fls. 24. Angelo Testa — Sim, nos termos do parecer de fls. 26.

Aquillaz Luiz de Figueiredo — Sim. Manoel Reinaldo de Moraes — Sim, nos termos do parecer de fls. 33.

Florêncio Egídio Avila — Sim, nas condições do parecer de fls. 22. Maria Luiza dos Santos — Sim.

Argente de Bastiani — Sim, nos termos do parecer de fls. 26. Maria da Conceição Maximiana — Sim.

Jacinto Patuzzi — Sim, nos termos do parecer de fls. 20. Jacinto Patuzzi — Sim, nos termos do parecer de fls. 22.

Fidêncio Guedes Martola — Sim. Franceline Maria — Sim. Luiz Zanella — Sim, nos termos do parecer de fls.

Manoel Custódio de Matos — Sim. Otávio Manoel Gonçalves — Sim. Otaviano Nunes de Oliveira — Sim.

Américo Manoel Goularte — Sim. Francisco da Silva Goularte — Sim. Francisco Thibes dos Santos — Sim.

(4545)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 4 de outubro de 1949

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A zeladora Maria Donata Sagaz para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, por 30 dias, a contar de 5 de setembro de 1949, a servente Lixandra Luiza de Jesus, que requereu licença, com a gratificação mensal de cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 163,30), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

A servente Maria da Glória Silva Caetano para substituir, no Grupo Escolar "Professor Germano Timm", de Joinville, por 10 dias, a contar de 19 de agosto de 1949, a servente Porcina Leite, que requereu licença, com a gratificação mensal de cento e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 162,80), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-1-1 do orçamento vigente: A professora Eugénia Cavalheiro Magalhães para substituir, no Curso Normal Regional "Marcelino Dutra", da cidade de Porto União, por 15 dias, a contar de 5 de setembro de 1949, a professora Haylé Domit, que requereu licença.

A professora Erotides Amaral Jenné para substituir, no Curso Normal Regional "Alvaro de Carvalho", da cidade de Itajaí, por 60 dias, a contar de 6 de setembro de 1949, a diretora Leonor de Sousa Neves, que requereu licença.

A professora Anita Berka Madeira para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, por 60 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 1949, a professora Edith de Almeida Bernardes, que requereu licença.

A professora Elisa Garcia Costa para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, por 60 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 1949, a professora Edith de Almeida Bernardes, que requereu licença.

O professor Abalor Américo Madeira para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, por 60 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 1949, a professora Edith de Almeida Bernardes, que requereu licença.

O professor Abalor Américo Madeira para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, por 60 dias, em prorrogação, a contar de 3 de setembro de 1949, a professora Edith de Almeida Bernardes, que requereu licença.

VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 9 de dezembro de 1949

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

A partir de 1º de dezembro do corrente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 34

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica adotado no primeiro Distrito deste Município, de conformidade com a autorização da Lei Orgânica dos Municípios, o Código de Obras da Prefeitura de Santos, Estado de São Paulo, no que for aplicável e não colidir com os dispositivos do Código Tributário em vigor.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 15 de dezembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

Publicada a presente lei na Diretoria de Administração aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove.

Asbelina Dias Mourão, diretor de Administração.

DECRETO N. 15

O Prefeito Municipal de Florianópolis, de conformidade com o que dispõe o art. 74, n. I, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1947,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida, por anulação de igual quantia, a importância seguinte, na dotação abaixo:

Da 9.44,2 para 9.01,1 — Cr\$ 17.000,00
Da 9.84,4 para 9.01,1 — Cr\$ 3.151,66
Da 6.91,1 para 6.93,1 — Cr\$ 4.140,00

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 29 de novembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

DECRETO N. 16

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no n. X, do art. 20, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1947,

DECRETA:

Art. 1º — É facultado às casas comerciais que vendem artigos de Natal e Ano Bom, nos dias úteis, entre 15 e 31 do corrente, conservarem suas portas abertas até as 22 horas, cumpridas as restrições legais.

Parágrafo único — Fica também permitida a abertura dos referidos estabelecimentos, no dia 18 do andante, até as 12 horas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 1 de dezembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

DECRETO N. 17

O Prefeito Municipal de Florianópolis, de conformidade com o que dispõe o art. 74, n. I, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1947,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida, por anulação de igual quantia, a importância seguinte na dotação abaixo:

Da verba 3.02,1 para 3.84,6 — Cr\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 15 de dezembro de 1949.

Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral.

Portaria de 15 de dezembro de 1949

O PREFEITO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 151 e 157, ambos do decreto-lei estadual n. 700, de 28 de outubro de 1942:

A Dilma Silveira, Enfermeiro, classe I, do Quadro Único do Município, lotado na Diretoria de Assistência Municipal, de trinta (30) dias, com vencimento integral, e a contar de 5 do corrente mês.

(5090)

te ano, Evaristo José Albino Pacheco, extranumerário, referência VI, do Serviço de Água de Lajes, por ter sido nomeado para outro cargo público.

(4990)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ES- TADUAIS

PARECER N. 2.173/49

Benoni Schmitz, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria de Jaguaruna, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 1º de março último, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.174/49

Gentil Siqueira, cabo da Polícia Militar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 616,00, a partir de 1º de março último, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

Elpidio Barbosa, relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.175/49

Júlia Prá Neto, professora da Escola noturna desta Capital, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 630,00, de 1º de março a 22 de agosto e na base de 10% sobre a mesma quantia, de 23 de agosto em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

Gustavo Neves, relator.
Elpidio Barbosa
J. Batista Pereira
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.176/49

Gelita Bittencourt da Luz, alegando sua condição de professora auxiliar da Escola mista estadual de Perleó (São Joaquim), requer o pagamento de salários referentes ao exercício de 1948 e primeiro trimestre de 1949.

2. A Inspeção Escolar da 27ª Circunscrição informa, porém, que a requerente não exerceu aquela função, nem no ano de 1948, nem no corrente.

3. Não tem fundamento legal, pois, a pretensão da requerente, pelo que somos pelo indeferimento de seu pedido.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

Gustavo Neves, relator.
Elpidio Barbosa
J. Batista Pereira
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.178/49

Aristides Manoel dos Santos, ocupante da função de Guarda, referência IV, da Colônia Santa Ana, requer aposentadoria, baseada no que dispõem os artigos 201 e 197, Item II, do Estatuto dos Funcionários.

2. Submetido à inspeção de saúde, verificou a Junta Médica que o requerente se encontra incapacitado para qualquer função pública.

3. O Diretor do Hospital-Colônia Santa Ana informa que o requerente foi vítima de um acidente quando tentava parar uma luta entre doentes, havendo recebido então "violento pontapé no ventre", que lhe veio a causar a completa incapacidade para o serviço público.

4. Somos pela aposentadoria na forma pedida.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.

Gustavo Neves, relator.
Elpidio Barbosa
J. Batista Pereira
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.179/49

Osmar Petermann, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Estado de Gaspar, com exercício na Coletoria de Gaspar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.330,00, a partir de 1º de março último, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.180/49

Oscar Leitão, ocupante do cargo da classe V da carreira de juiz de direito, com exercício na comarca de Blumenau, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 9% sobre Cr\$ 5.600,00, a partir de 1º de março p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.181/49

Hilário Antônio da Silva, professor servindo na Escola Isolada do Rio Cônego, distrito de Rancho Queimado, município de São José, nomeado para o magistério a 23 de agosto de 1938, tendo entrado em exercício a 17 de setembro do referido ano, consulta se tem direito ao benefício da licença-prêmio.

2. Segundo consta de seus assentamentos, transcritos a fls. 1 e 1v, o requerente esteve afastado do exercício de suas funções, durante o período de 1º de março a 11 de abril de 1948.

3. Dada essa circunstância, e à vista do disposto nos arts. 178 e 179, parágrafo único, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, não tem o requerente direito à licença-prêmio relativa ao primeiro decênio, visto haver-lhe interrompido.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.182/49

Beatriz Lopes da Silva, professora das Escolas Reunidas "Professora Maria Regina de Oliveira", de Mosquitinho, município de Rio do Sul, requer pagamento do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo a informação de fls. do Tesouro do Estado, a requerente contava, em 28 de fevereiro último, 13 anos, 7 meses e 27 dias de serviço público estadual.

3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.183/49

O Tesouro do Estado propõe a admissão de Abdy Daccol na função de Escrivão de Coletoria, referência V, para ter exercício na Coletoria de Curitiba, afim de preencher o cargo existente na lotação com a exoneração de Archias Ganz, que ocupava o cargo de Escrivão, padrão G (extinto quando vagar).

2. Preliminarmente, deve ser criada, na T. N. M. do Tesouro do Estado, a referida função.

3. Quanto à admissão do candidato proposto não temos a opinião.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.184/49

João Bento de Sousa, reformado como soldado da Polícia Militar em 19 de julho último, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho do corrente ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 574,00, a partir de 1º de março p. findo, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado.

S. S., em 25 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.185/49

Francisco Dutra Júnior requer o pagamento do adicional a que se julga com direito, visto haver sido aposentado no cargo de serventufário da justiça, a 20 de maio do corrente ano.

ESTATUTOS DA CAIXA DE ES- MOLAS AOS INDIGENTES DE ARARANGUÁ "NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS"

Sob a denominação de "Caixa de Escolas aos Indigentes de Araranguá — N. S. Mãe dos Homens", fica fundada uma associação beneficente, filiada à Congregação Mariana, cuja sede e foro será Araranguá, Estado de Santa Catarina.

Dos fins da "caixa"

Art. 1º — A Caixa de Escolas é uma associação católica de duração limitada, tendo por finalidade suprir do necessário para a vida, os verdadeiros indigentes domiciliados em Araranguá, eliminando assim, a causa da mendicância, bem como, socorrer pobres, mesmo não registrados como indigentes, em caso de necessidade eventual ou urgente, bem verificada no parágrafo único. O socorro aos pobres consistirá em distribuição semanal, ou seja aos sábados à tarde, no salão paroquial, de esmolas em dinheiro, viveres, roupas, calçados, remédios, objetos de casa, etc., conforme a necessidade de cada um e a julgo da diretoria segundo as possibilidades da caixa.

Art. 2º — A Caixa de Escolas aos Indigentes de Araranguá, N. S. Mãe dos Homens, protesta absoluta adesão a Santa Sé e ao seu legítimo representante o prelado arquiepisano, ficando direta e legalmente subordinada à autoridade eclesástica.

Art. 3º — É terminantemente proibido o uso do nome desta associação para fins políticos e quaisquer atividades, ou manifestações que redundem em prejuízo da sua finalidade.

Art. 4º — A Caixa organizará em livro especial, a relação nominal dos pobres a serem socorridos.

Dos contribuintes

Art. 5º — Organizado o quadro respectivo, cada contribuinte pagará uma importância mensal, conforme os recursos e a vontade de cada um.

Art. 6º — A pedido dos contribuintes interessados, e por conta dos mesmos, a Caixa fornecerá, para cada um, as iniciais C. E. L. A., a qual servirá para dar conhecimento aos pobres, de que se trata de um contribuinte da referida associação.

Da diretoria

Art. 7º — A Caixa será administrada por um diretor, que será o vigário da paróquia, e uma diretoria composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e comissões especializadas, devidamente eleitas pelo diretor e diretoria.

§ 1º — Sendo a Caixa filiada à Congregação Mariana, os membros da diretoria e de suas comissões especializadas serão escolhidos entre os congregados marianos.

§ 2º — A duração do mandato da diretoria será pelo espaço de (1) um ano, a contar da data da posse.

Dos deveres da diretoria

Art. 8º — Compete ao diretor: Presidir as reuniões, propor a matéria a ser tratada, assinar atas, examinar os livros e lançar o "visto".

Compete ao presidente: Assinar as atas, auxiliar o diretor em tudo o que for a bem da Caixa e, na sua ausência substituí-lo.

Compete ao vice-presidente: Substituir o presidente nos seus impedimentos.

Compete à secretaria: Lavar as atas, lançar no livro os nomes dos contribuintes e socorridos, registrando em ata as deliberações da diretoria, encarregar-se da correspondência e apresentar anualmente o relatório do movimento geral da Caixa.

Compete à tesouraria: Escriturar a receita e despesa, pagar as contas com autorização do diretor ou presidente, confeccionar e publicar os balanços mensais do movimento da Caixa.

Compete às comissões: Proceder a sindicância dos pobres a socorrer, fazer a cobrança, mensal dos contribuintes, e outros trabalhos para os quais forem designadas.

2. Segundo jurisprudência firmada na administração federal, a denominação peculiar dos auxiliares da justiça, que não recebem vencimentos pelos cofres públicos e não podem ser equiparados aos funcionários". (Exposição de motivos 1.227, de 7-8-40, do DASP — D. O. 15), de 12 de janeiro de 1949, arts. 2º e 3º, que "funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público", e que

"cargo público, para os efeitos deste Estatuto, é o criado por lei, em número certo, com denominação própria, e pago pelos cofres públicos, e o que, segundo a lei n. 281, de 27-7-49, que o adicional é concedido sobre o vencimento do funcionário.

4. É bem verdade que o requerente recebe o provento da aposentadoria pelos cofres do Estado, mas a lei que institui o adicional, faz menção a vencimento, que segundo define o art. 109 do E. F.

"é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado em lei".

5. A vista do exposto, opinamos pelo arquivamento do pedido.

S. S., em 26 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Aprovado.
10-11-49.
(Ass.) José Boabald

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.752

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 22 do corrente o seguinte feito:

Agravo n. 1.809, da comarca de Joinville, em que é agravante o dr. juiz de direito e agravado Nicolau Bach. Relator o sr. des. Osvaldo Nobrega.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 16 de dezembro de 1949.

Abelardo da Costa Arantes, escrivão no Imp. ocasional do secretário, em exercício. (5076)

CÂMARA CRIMINAL

Resenha dos julgamentos de 29 de novembro de 1949

Recurso criminal n. 5.392, de Joacaba, recorrente a Justiça e recorrido Otalzo Pazzanque. Relator o sr. des. Hercílio de Azevedo, decidindo a Câmara Criminal converter o julgamento em diligência, para que os autos sejam distribuídos na classe de apelação criminal.

Apelação criminal n. 7.939, de Curitiba, apelante Donato Alves Pereira e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Guilherme Ahyr, decidindo a Câmara Criminal, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de serem ouvidas no Juízo de origem, as testemunhas arroladas de defesa.

Apelação criminal n. 7.922, de Joacaba, apelante a Justiça e apelados Antônio dos Anjos Ribeiro e outros. Relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Criminal dar provimento ao recurso para anular o processo da sentença de pronúncia inclusive.

Apelação criminal n. 7.935, de Casador apelante José Florvante de Moraes e apelado Antônio Petrykoski. Relator o sr. des. Guilherme Ahyr, decidindo a Câmara Criminal negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. (4871)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Adolfo Silvestre Mendes e Catarina Dutra, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliação e residência neste distrito. Ele, operário, filho de Silvestre João Mendes e Joaquina Emilia Freitas. Ela, doméstica, filha de Lucas Alvim Dutra e Dolores Maria Dutra.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 15 de dezembro de 1949.

Plácido Sérgio Alves, oficial. (5065)

Art. 9º — Obrigam-se os membros da diretoria e comissões, a desempenhar com zelo e solicitude, os cargos para os quais forem eleitos.

Art. 10 — Serão eliminados da diretoria e comissões, os que transgredirem as cláusulas deste estatuto.

Parágrafo único — As reuniões da diretoria efetuar-se-ão no salão paroquial, ordinariamente uma vez por mês.

Do patrimônio

Art. 11 — Constituirá o patrimônio da caixa, todos os bens móveis e imóveis, que forem adquiridos por compra ou doação.

Parágrafo único — Em caso de dissolução desta caixa, todo o seu patrimônio e mais haveres reverterão em benefício da paróquia.

Disposições gerais

Art. 12 — A caixa, a critério da diretoria, se prontifica a socorrer, por tempo limitado, pessoas válidas, urgentemente necessitadas.

Art. 13 — Promover, de acordo com as condições especiais do indigente, a sua internação em estabelecimento que lhe proporcione nutrição, tratamento médico e agasalho.

Art. 14 — Proteger crianças pobres, órfãs ou abandonadas, obtendo para elas protetores idôneos ou interná-las em estabelecimento adequado.

Art. 15 — Aconselhar o pai ou mãe ignorante, no sentido de enviar seus filhos à escola, afim de proporcionar-lhes um pouco de instrução, tornando-os aptos a conseguirem empregos.

Art. 16 — Desenvolver seria campanha direta ou indiretamente, contra os males sociais, principalmente contra o alcoolismo e a falsa mendicância.

Art. 17 — Todos os casos omissos neste estatuto serão regulados pela lei em vigor e, resolvidos pela diretoria, quando se tratar de assunto da competência da mesma, inclusive alteração dos estatutos.

Araranguá, 20 de agosto de 1949.

A Comissão: Padre Tiago M. Cocolini, Clemente Schmidt, Norberto Antônio Gomes, Carlos Pedro Arcari, Maximiliano Hennenman, José Fermínio Leitão, Afonso Gilizzo, José Tiago da Luz e Waldemar Pacheco.

Reconheço verdadeiras as firmas supra que dou fé. Araranguá, 14 de setembro de 1949. Em test. AS. da verdade. de Alfredo Silva, tabelião. (5008)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES

Sr. Olga Luz Rosa, contratado.
 Mário Cândido da Silva, 1ª testemunha.
 Targino Seára, 2ª testemunha.
 João Teixeira da Rosa Júnior, diretor
 da Divisão Administrativa.

Editorial

ro, requer a V. Exa. na conformidade da ar. 19, § 1º, da Lei nº 818, de 1950, a fim de que, em 1949, a ditada entidade possa publicar editais para ciência pública com prazo de 10 dias e posterior vista ao Ministério Público Federal pelo mesmo prazo e não havendo contestação seja-lhe deferido o pedido. O ditado requerimento apresenta, ainda, a prova de casamento, com brasileira de propriedade ambos anteriores a 16 de junho de 1934 e de que pretendia ficar no país. Inutilizando devidamente três cruzeiros em estampilhas estaduais, sendo de 1 de 1949, 1 de 1948 e 1 de 1947, e o seguinte texto: Canônicos, 1º de outubro de 1949.

(a) Volker Vollrath, Volker Vollrath.
19.10-49, 19.10-49, 19.10-49. No qual requer

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES

Amado de Oliveira, depositou em cartório o memorial e os documentos referentes ao imóvel situado no lugar "Costeira do Frias", distrito do Sai, deste município de São Francisco do Sul.

1, letras

a porta do Fórum desta comarca e outro para-
rem publicado três (3) vezes, por espaço de dez
(10) dias, no "Diário Oficial do Estado", em
"horários" próprios, a paradas de trânsito, em
vias públicas, durante o mês de agosto e o mē-
s de setembro de 1949, e mais vinte e oito (28)
dias do mês de novembro do ano de mil no-
ventos e quarenta e nove (1949). Eu, Fran-
cisco Hreisemnu, oficial substituto do Regis-
tro de Imóveis, o cartógrafo e subscritor do
Francisco do Sul, 28 de novembro de 1949.
Francisco Hreisemnu, oficial substituto do Regis-
tro da 2ª Circunscrição, Certidão — Certifico que
a cópia supra está conforme o original.
Francisco do Sul, 28 de novembro de 1949. Francisco do
Sul, 28 de novembro de 1949. O oficial sub-
stituto do Registro: Francisco Hreisemnu.

(1913)

rimento foi proferido o seguinte despacho:

"A. Expeça-se edital para ciência dos interessados e de que poderão impugnar o pedido no prazo de 10 dias da publicação. Publique-se no jornal "Barra-Vermelha" e no "Diário Oficial". Canoinhas, 19-X-49. (u) E. Cintra. Em virtude do que mandei passar o presente edital que se acha afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos treze de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, Eu, Rubens R. da Silva, escrivão, escrevi. (u) Eliseu de Carvalho. Cintra".

SECCÃO DE SANTA CATARINA

Edital n. 21

Florianópolis, 28 de novembro de 1949
Oswaldo Bulcão Vianna
 (1933)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
ITAJAI

Edita

Cabeçadas (certidões de casamento e certidões de nascimento). 2º — Que tem conhecimento da língua portuguesa e se encontra legalmente no Brasil, com permanência definitiva, conforme carteira modelo 19, expedida em Blumenau, em

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PORTO UNIAO

O doutor Norberto de Miranda Ramos,
juiz de direito da comarca de Porto
União, Estado de Santa Catarina, na
forma da lei etc.

nunca mais dando notícias nem concorrendo com coisa alguma para manutenção da suplicante e do filho, então menor; 3º) — que a requerente criou seu

da casa, sustentando com seu trabalho o lar. Pelo exposto, cabe à requerente o direito de pleitear o seu desquite com

1949. O escrivão: Salustiano Costa Júnior. (1649)

INDÚSTRIAS TEXTIS RENAUX S. A.

Assembléa geral extraordinária

(1917)

guinte despacho: "R. Hoje, A., publi- quem-se editais, com o prazo de trinta (30) dias, uma vez no órgão oficial do Estado, e duas vezes no "Jornal do Po- 30" local para ciência pública. Ex-

co^a, local, para ciência pública. Em
27-10-94, ASS. E. T. T. Filho^e. E, para
que encontre o seu destino de todos
os mandados expedir o presente edital.
Prazo de trinta dias, o qual será publi-
cado e afixado na forma da lei. Dado
e passado nesta cidade de Itajaí, aos vin-
te e oito dias do mês de outubro do ano
de mil novecentos e quarenta e nove,
seleção final. Eu, Aldo M. de Almeida,
escrivão, o fiz dactilografar e subscrevo:
(Assinado) Eugenio Trompowsky Tau-
lois Filho, juiz de direito. Confere com
o original afixado no lugar do costume-
re. Eu, Aldo M. de Almeida, escrivão,
fiz este dactilograma e assinou: _____
Marta de Almeida, escravo. (1748)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspeção do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m² de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Flück.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis
João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, com Geraldina Maria Tavares, leste com Caminho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Pálhoca, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Pálhoca
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m² de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Pálhoca, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira; ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Pálhoca.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2842)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Pálhoca, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Pálhoca
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Pálhoca, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos; ao leste, com terras devolutas e ao oeste com Brício São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Pálhoca.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2907)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú

Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentim; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3079)

Inspeção do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Trecho do Gravataí, distrito de Gravataí, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com propr. do requerente, ao S. o/terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Ouriques, a leste o/terras documentadas de Alfredo João Camilo e ao oeste, com terras dev. rec. p/Ant. Batista da Silva.

4.398 D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,0 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabelo Mendes.

4.494 E/DTC/49 — Serafim Bernadino da Mota — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Galvão, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio São; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de André Sales Borges.

4.495 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravataí, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolfo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Herclio José da Silva.

4.496 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 m² de terras devolutas no lugar Balço apivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Aguilski; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhaes.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Manoel Tavares de Ramos.

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

4.360 E/DTC/49 — Aleim Avelino Porto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Alto, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galdino Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Inspeção do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Ibirama, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Ibirama

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Ibirama — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Ibirama, confrontando: Ao norte, com o Pólo Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Haneística, ao leste, Pólo Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Simões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Ibirama.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.
Gil Fausto de Sousa, inspetor.

Inspeção do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.316/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Lark; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutti da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanella; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com o rio São João.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Veneslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 23 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Santa Rosa; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eunides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Felício dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

"Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 48; ao leste, com o lote n. 47; ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Meireles — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 64; ao sul, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo azeite do Pinheiro e com terras particulares pelo Arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com os lotes n. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 49,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares, pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Corso e outros; a leste, com terras de propriedade de Atanásio Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bui.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Pantizz — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pila de Pedra, distrito de Xaxim, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonoski; ao sul, com Nicolau de tal; a leste, com terras de Batista de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Flordina Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Danieluz; a leste, com terras de Benjamin Nunes de Oliveira e ao oeste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 18,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Danieluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Júnior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Bernardo e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Autério Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

cia, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquilino Miotto, pelo Inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacurubá, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomerindo de tal e ao oeste, com terras requeridas por Alceides Kerpens.

1.299/IT/49 — José Nazareno Mucelli — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacurubá, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lagoado Maldonado; ao sul, com o rio Chapecó; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistá — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacurubá, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com a linha Poletto; ao sul, com o Lagoado Benito; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistá — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacurubá, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, pela linha Seção Lamberton; ao sul, com o rio Uruguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egídio Saroli e ao oeste, com parte do lote n. 47.

1.324/IT/49 — Pedro Ceccon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacurubá, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charmacki; ao leste, com o travessão Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charmacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, Inspetor. (2836)

Edital n. 61/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

1.306/IT/49 — Atílio Zanella: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com os lotes n. 43 e 44; ao sul, com o lote n. 42; a leste, com o lote n. 41 e ao oeste, com o lote n. 44, pelo lagoado Pinheiro.

1.329/IT/49 — José Anzolini: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 33-A; ao sul, com o lote n. 27, pela sangra do Pessegueiro; a leste, com o lote n. 32 e ao oeste, com o lote n. 34.

1.309/IT/49 — Davelino Bondan: Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 38; ao sul, com o lote n. 34; a leste, com o lagoado Jarumá e ao oeste, com os lotes n. 35 e 37.

1.327/IT/49 — Maximiliano Nogueira Martins: Requer 31,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com os lotes n. 155 e 156; ao sul, com o lote n. 152; a leste, com o lote n. 141 e ao oeste, com os lotes n. 156 e 155. O referido lote 153 tem a forma triangular.

1.328/IT/49 — Albino Vivian: Requer 19,36 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 23; ao sul, com o lote n. 19; a leste, com os lotes n. 18 e 20 e ao oeste, com o lote n. 140.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos

lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, Inspetor.

Edital n. 62/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos petionários de terras abaixo relacionados, residentes no município de Chapecó, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, a fim de procederem a medição e demarcação das terras que requerem:

N. 277 — IT, de João Sudário da Silva, com a área de 484.000 m², sito no lugar Lagoado Bonito, distrito de Xanxerê.
N. 282 — IT, de Lauriano Correia, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Barão, distrito de Xanxerê.
N. 281 — IT, de Donival Barbosa, com a área de 40 alqueires, sito no lugar Serinha, distrito de Xanxerê.
N. 283 — IT, de José Sismoski, no distrito de Xanxerê.

N. 290 — IT, de Affonso Schels, com a área de 1.000.000 m², sito no distrito de Axinal dos Guedes.

N. 292 — IT, de Ângelo Manoel Nunes e Pedro de Mello Kratze, com a área de 735.000 m², sito no lugar Anta, distrito de Abelardo Luz.

Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma do art. 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, Inspetor.

Edital n. 63/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos petionários de terras abaixo relacionados, residentes no município de Chapecó, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, a fim de procederem a medição e demarcação das terras que requerem:

N. 251 — IT, de Martin de Oliveira, com a área de 242.000 m², sito no lugar Lagoado dos Porcos, distrito de Guatambu.
N. 420 — IT, de Nascimento Prestes, com a área de 242.000 m², sito no lugar Seção Pinheiro, distrito de Guatambu.

Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma do art. 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, Inspetor. (2973)

Edital n. 64/49

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que os srs. Martiniano José Pereira e Felisberto José Pereira, ou seus sucessores, a regularizarem sua situação com o Estado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, em relação à realce expedida pela ex-Empresa Colonizadora Isaac Pan & Vargas, por parte da compra dos lotes ns. 1 e 2 e nos quais os referidos senhores alegam posse.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 1º de agosto de 1949.
João Francisco Régis, Inspetor. (3320)

Inspeção do 9º Distrito

SEDE EM ARAQUARI

Edital n. 8 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

166/49 — Pedro Agostinho Zimmermann — Requer 250.000 m² de terras devolutas no lugar Morro do Jaraguá, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Frente, com João Alberto e Sasso Gutscheller; fundos com Jacob Amin; de um lado com Clement Schmitz e de outro com o Morro do Jaraguá.

175/49 — Helmuth Lemke — Requer 50.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão Grande da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Norte, sul, leste, respectivamente, com Willy Kock, com o equerente e Alvin Schumann.

184/49 — Herbert Bruch — Requer

87.500 m² de terras devolutas no lugar Tia Maqueto Grande, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: com quem de direito ao norte, sul, leste e oeste.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

Araquari, 15 de julho de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor. (3187)

Edital n. 9 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.946-E/DT-202/IT — Waldemar Grubba — Requer 2.500.000 m² de terras devolutas no lugar Pinquilha, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul leste e oeste com quem de direito.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor. (3713)

Edital n. 10 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.920-E/DT-204/IT — Wilbaldo Junker — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Sal, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com Alberto Junker e a sul, leste e oeste, com terras devolutas ao Estado.

4.948-E/DT-198/IT — Baltazar Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Domingos, sul, Welfert Wipert, leste, José Vitorino e este, José Dias.

4.956-E/DT-190/IT — José João Severino — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro dos Monos, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul, leste e oeste com terras devolutas do Estado.

4.944-E/DT-201/IT — João Deunisi Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Roberto Junqueira, sul, Baltazar Garcia, leste, José Vitorino e oeste, João Guellet.

4.925-E/DT-203/IT — Antônio Deusnício Correia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salte, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Ulisses Bitencourt; e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor. (3606)

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.826-E/DT-151/IT — Eugênio Teixeira — Requer 46.464 m² de terras devolutas no lugar Brachinho do Itaperiú, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Graciano Fernandes, sul, Paulino Chetano, leste, Osmar João da Cunha e oeste, com quem de direito.

4.934-E/DT-211/IT — Elias Heck — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com quem de direito.

lia, município de Araquari, confrontando: Norte, terras do Estado, sul, idem, leste, Dorvalino Saber e oeste, Salustiana Vieira.

4.959-E/DT-186/IT — José Delmonico — Requer 181.500 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salte, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras do requerente; sul, João Marangoni; leste e oeste, com terras do Estado.

4.949-E/DT-194/IT — João Severino da Cunha — Requer 193.000 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul e oeste, com terras do Estado e leste com terras do requerente.

4.962-E/DT-184/IT — Roberto Junqueira — Requer 484.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salte, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: norte, José João Severino, sul, leste e oeste; com terras do Estado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor.

Edital n. 12 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

232 — IT — Fundação Tupi S. A. — Requer 210.000 m² de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: S. O. com C. Kuerno S. A.; N. E. com terras de terceiros e a S. E., também com terras de terceiros.

231 — IT — Fundação Tupi S. A. — Requer 321.500 m² de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: N. E. com terras de marinha; S. O., também com terras de marinha e a N. O., com terras de terceiros.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 29 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor. (3606)

Edital n. 13 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.941-E/DT-220/IT — Silvestre Carlos de Freitas — Requer 110.000 m² de terras devolutas no lugar Itajubá, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Manoel Leonel Witz, sul, Herdeiros de Fortes, leste, com terras de marinha e oeste, com quem de direito.

4.954-E/DT-192/IT — Gabriel Kohus — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, José Schmidt, sul, Benedito Winter; leste, Ambrósio Dias e oeste, Antônio Paulo.

4.945-E/DT-200/IT — Antônio João Nunes — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Valentim Antônio Machado; sul, Comp. Unidas de Madelras; leste, terras do requerente e oeste, Anísio Fortunato.

4.947-E/DT-199/IT — Valentina Antônio Machado — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Severino; sul, Antônio João Nunes; leste, com o requerente e oeste Anísio Fortunato.

4.938-E/DT-216/IT — Arnaldo Brümmer — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras do Estado; sul, Antônio Heck; leste e oeste, com terras do Estado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 10 de setembro de 1949.
Edmundo Grisard, Inspetor. (3713)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA **SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1949

Saldo do dia 6, em caixa Cr\$ 1.017.462,40

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária	4,00
Repartições fiscais, c/de saldos	82.179,30
Montepio	1.003,60
Depósitos	3.257,90

Cr\$ 1.104.807,20

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	14.849,00
Secretaria da Fazenda	16.327,50
Secretaria da Viação	22.516,10
Departamento de Estatística	18.269,60
Depósitos	1.400,00
Montepio	4.453,80
Saldo na Tesouraria para o dia 9	1.029.991,20

Cr\$ 1.104.807,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	166.623,90	
Montepio	319.401,70	
Disponível	540.965,60	1.026.991,20

NOS BANCOS

Do Brasil		
Disponível	23.430,30	
Montepio em c/c. direta	37.731,00	61.161,30

Nacional do Comércio

O/especial n. 2	4.893.312,60	
O/especial n. 3	2.220,30	
O/remessas Coletórias	106.694,30	
Montepio c/c. direta	69.765,50	5.071.982,70

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível	82.922,60	
Montepio em c/c. direta	3.388,30	86.310,90

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	507.652,70	509.429,80

De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/depositos	996.702,60	
Caixa Econômica Federal	590.949,00	
Casa Bancária Hoepecke Ltda.	296.279,10	

Cr\$ 8.639.806,00

Manoel Rodrigues Araújo

Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva

Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

(4931)

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1949

Saldo do dia 7, em caixa Cr\$ 1.026.991,20

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária	725,10
Repartições fiscais, c/de saldos	55.571,50
Montepio	5.472,60
Retirada de bancos (do Comércio)	100.000,00
Depósitos	11,00

Cr\$ 1.188.771,40

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	327.219,10
Secretaria da Fazenda	28.298,50
Secretaria da Viação	286.932,30
Depósitos	26.800,80
Montepio	8.907,00
Saldo na Tesouraria para o dia 10	510.613,70

Cr\$ 1.188.771,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA		
Depósitos	140.464,10	
Montepio	315.337,30	
Disponível	54.812,30	510.613,70

NOS BANCOS

Do Brasil		
Disponível	23.430,30	
Montepio em c/c. direta	37.731,00	61.161,30

Nacional do Comércio

O/especial n. 2	4.893.312,60	
O/especial n. 3	2.220,30	
O/remessas Coletórias	9.694,30	
Montepio c/c. direta	69.765,50	4.971.982,70

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível	57.883,50	
Montepio em c/c. direta	3.388,30	61.271,80

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	507.652,70	509.429,80

De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/depositos	996.702,60	
Caixa Econômica Federal	590.949,00	
Casa Bancária Hoepecke Ltda.	296.279,10	

Cr\$ 7.998.389,40

Manoel Rodrigues Araújo

Oficial administrativo

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

Manoel Frederico da Silva

Tesoureiro

(5000)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL

Editais de referência

De ordem do exmo. sr. Capitão de Mar e Guerra, comandante, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial", n. 4.071, de 5-12-49, pág. 11, n. 4.074, de 9-12-49, pág. 8 e n. 1.075, de 12-12-49, pág. 4, referente à concorrência administrativa que se realizará no próximo dia vinte e um (21), às 14 horas, na sala de reunião do

5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, para fornecimento a este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina, durante o período de 19-1-1950 a 30-6-1950 (1º semestre), de artigos constantes do grupo 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos). Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 16 de dezembro de 1949. (ass.) Capitão Tenente (FN) Lafayette Marinho de Vasconcelos, secretário da Comissão de Concorrência.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Editais de protesto, com o prazo de trinta dias

O doutor Belisário Ramos da Costa, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, em virtude do que lhe foi requerido, faz saber a todos que o presente edital de protesto com o prazo de trinta dias virem, interessar possa ou dele ciência tiverem, que, por parte de Ademar Speck, brasileiro, industrial e comerciante, casado, residente e domiciliado nesta cidade, por seu advogado, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Ademar Speck, que também assina Admar Speck, brasileiro, industrial e comerciante, casado, residente nesta cidade, estabelecido à rua Raulino Horn, s/n, com casa comercial e fábrica de calçados, sob a denominação "Fábrica de Calçados Speck", necessita prevenir responsabilidade, prover à conservação e ressalva de seus direitos e manifestar, de modo formal sua intenção. Move para a sede do Juízo de direito desta comarca, um protesto judicial contra Pedro Manuel Cardoso, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, onde é estabelecido com casa de calçados, à rua Gustavo Richard, 400. Pelo exposto, vem perante v. excia., por seu advogado (doc. 1), postular os fatos e alegar-lhes os fundamentos jurídicos, para afinal requerer: Os fatos — 1º) — Ademar Speck, ora protestante, estabeleceu-se no ano de 1938, em Lauro Müller, município de Orleans, deste Estado, com uma fábrica de calçados finos, indústria em que é técnico consumado. 2º) — Conseguiu, desde logo, sucesso compensador. Trabalhando à base de qualidade, os seus calçados mereceram a preferência de clientela de elite, sendo sempre identificados pela marca "Speck". 3º) — O estabelecimento prosperou e, em 1942, foi transferido para Laguna, onde funcionou, sob exclusiva propriedade e responsabilidade do protestante até abril de 1948. 4º) — No referido mês de abril o protestante fez sociedade, no aludido estabelecimento, com o protestado Pedro Manuel Cardoso, passando a girar sob a razão social "Speck Cardoso". 5º) — Durante o mesmo tempo teve a sociedade. Em dezembro do mesmo ano de 1948 foi ela dissolvida, de comum acordo entre o protestante e o protestado. Fêz-se o distrito social por instrumento de 12 de fevereiro de 1949 e seus efeitos, conforme expressamente não se convencionaram, retroagiu a 31 de dezembro de 1948. Foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. 6º) — Desfeita a sociedade, voltou o protestante à indústria de suas antigas atividades, retomando o nome individual, na continuação do patrimônio, para identificar os seus produtos, ou seja, o título e a marca "Speck". 7º) — Tais marca e título "Speck", para distinguir os calçados da produção do protestante Admar Speck, está constituída pelo seu próprio patronímico e corresponde a um negócio que remonta a 1938, valorizado graças ao labor perseverante, à conhecida competência técnica e ao trabalho, tendo em vista o fator qualidade, invariavelmente adotados pelo protestante. 8º) — Todavia, pouco tempo depois da dissolução da sociedade, foi o protestante surpreendido a usar a razão de seu ex-sócio, Pedro Manuel Cardoso, ora protestado, estava tentando apropriar-se daquele sinal, arrogando-se a propriedade da marca e título "Speck", porque fora sócio do protestante pelo breve período indicado. 9º) — Tentou fraudulamente o protestado, Pedro Manuel Cardoso, registrar em seu nome, para si e como sua propriedade, no "Departamento Nacional de Propriedade Industrial", da Capital da República, o estabelecimento "Fábrica de Calçados Speck", marca e título "Speck", o que já em tese constitui crime de falsificação legal impugnado pelo protestante. Na ação competente se não produzidas as provas destas alegações. 10º) — Fêz mais ainda o protestado Pedro Manuel Cardoso. Usou criminosamente, durante vários meses em seu atual estabelecimento comercial, a rua Gustavo Richard, 400, sem consentimento do protestante, o título do estabelecimento deste (art. 196, parágrafo 1º, inciso VII, do Código Penal), apresentando ostensivamente à porta de sua casa comercial uma tableta com os dizeres "Fábrica de Calçados Speck" (doc. 119). Com estes prejuízos causou assim o protestado ao protestante, que, para ressarcir-lhes usará, em tempo oportuno, da ação judicial competente. Fêz-se portanto o presente protesto judicial, no qual se requer a citação pessoal do protestado Pedro Manuel Cardoso, para qualificar pelo título "Speck" desta inicial. Requer ainda citação ao protestado, Pedro Manuel Cardoso, para não mais, direta ou indiretamente, persistir na prática ilegal de atos perturbadores da propriedade e do comércio honesto do protestante, sob as penas da lei. Protesta-se pelo procedimento judicial e responsabilidade civil do protestado. Requer-se outrossim, para ciência de possíveis interessados, incertos ou não sabidos, a publicação do presente por meio de editais no "Diário Oficial do Estado" e no semanário local "Correio do Sul". Os fundamentos jurídicos — Respeitam os fundamentos jurídicos do protesto nos artigos 720 e seguintes e 177, inciso I, todos do Código de Processo Civil e Comercial. Valor do protesto — Dê-se ao protesto, exclusivamente a ele, para os fins fiscais, o valor de mil e quinhentos cruzeiros (R\$ 1.500,00), juntando-se o talão da taxa judiciária paga (doc. n. 2). Requer-se finalmente que, completadas as citações, preenchidas as demais formalidades legais, sejam os autos, arquivados na presente inicial, entregues ao suplicante, independentemente de traslado, na forma do artigo 722, do C. P. C. e para fins de direito. Termos em que, com cópia para os suplementares, p. deferimento. Laguna, 10 de setembro de 1949. (Ass.) João de Oliveira, advogado. (Estava devidamente selado). Indicações ao advogado signatário: Rua 13 de Maio, 90 — Nesta. Anexos: Doc. n. 1 — Instrumento procuratório do protestante ao advogado, com cópia para os suplementares. Doc. n. 2 — Talão da taxa judiciária paga, com cópia para os suplementares. Nesta petição foi proferido por este Juízo o seguinte despacho: "A. Façam-se as citações pedidas. Laguna, 16 de setembro de 1949. (ass.) Belisário Ramos da Costa, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passa, na forma requerida e despachada foi expedido o presente edital de citação, que será afixado no lugar do costume, sendo extraídas cópias para

POLÍCIA MILITAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Editais

De ordem do exmo. sr. cel. emte. geral, faço público a quem interessar possa que se acha aberta, até o dia 25 de janeiro próximo, a matrícula para os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais desta Polícia Militar.

Os candidatos deverão requerer suas inscrições diretamente ao Comando Geral da Corporação, até a data acima referida, a fim de serem submetidos ao exame de admissão.

As provas constarão do seguinte:

a) — Português — Redação sobre um assunto determinado, a critério da banca examinadora, e análise léxica e lógica de um período;

b) — Aritmética — Problema sobre números inteiros, frações ordinárias e decimais, números complexos, sistema métrico, potências e raízes, razões e proporções e problemas sobre grandezas proporcionais;

c) — Álgebra — Números relativos, expressões algébricas e operações algébricas, frações algébricas, equação do 1º grau, equações de desigualdade do 1º grau, números irracionais, equação do 2º grau.

d) — Geometria — Figuras geométricas, áreas, volumes, introdução à geometria dedutiva, a reta, o círculo, linhas proporcionais, semelhanças, relações métricas no triângulo, relação métrica no círculo, polígonos regulares, medição da circunferência, áreas planas;

e) — Geografia Geral — Geografia física e humana: a terra no espaço, estrutura da terra, os grupos humanos, a circulação, agricultura, a indústria e o comércio; Geografia dos continentes: os continentes, a América, a Europa, a Ásia, África, Austrália e Oceania;

f) — Geografia do Brasil — (física e humana) — o espaço brasileiro, a população, organização política e administrativa, o sistema de viação, a produção agrícola, a indústria e o comércio, a divisão regional norte, nordeste, oeste, sul e centro-oeste;

g) — Geografia de Santa Catarina — Situação geográfica, posição, pontos extremos, limites, linha divisória e área, regiões naturais: planaltos, campos, litorais, vales do Uruguai, Itajaí, Tubarão e seus afluentes, principais rios do solo, serra Geral, serra do Mar, serra de São João, serra da Fartura, morro da Igreja; costa marítima, aspectos, ilhas, baías, estreitos, cabos e lagoas; Hidrografia: bacias hidrográficas; climas, meteorologia, temperatura, pressão, atmosfera, umidade, ventos e chuvas, recursos naturais, energia hidráulica, minerais, vegetais e animais; recursos econômicos: agricultura, zonas de produção, indústria, pastoreio, indústria manufatureira, colonização, viação terrestre, fluvial e marítima, viação aérea, navegação, portos de comércio, população, religião, distribuição das populações;

h) — História do Brasil — O descobrimento, os primórdios da colonização, a formação étnica, a expansão geográfica, a defesa do território, desenvolvimento econômico e espiritual, o sentimento nacional, independência e primeira república, a regência política interna do segundo reinado, abolição, o progresso nacional no império, o advento da República, a segunda República;

i) — História de Santa Catarina — Primeiros povoadores, fixação de limites, colonização açorita e madeirense, a república Juliana, Anita Garibaldi, heróis catarinenses e a Guerra do Paraguai, regimento Barriga-Verde, companhia abolicionista, regime republicano, a Polícia Militar; sua fundação, importância política-social e seu papel na guerra do Paraguai em todos os movimentos armados;

j) — Ter mais de 17 anos e menos de 23 anos de idade.

Ter bom comportamento civil ou militar.

Ter boa saúde, comprovada em rigorosa inspeção médica, a que será mandado submeter pelo Comando Geral antes de iniciado o exame de admissão.

Ter prova de quitação militar.

Certidão de nascimento.

Certificado da 4ª série ginasial, em colégio oficial ou equiparado.

Ter robustez e aptidão física para a função, comprovadas em exames físicos.

Para os surgimentos da Corporação é fixada a idade máxima de 28 anos, sendo-lhes dado preferência em igualdade de condições com os civis.

Observações: — Os exames de admissão serão realizados na primeira quinzena de fevereiro de 1950.

Os candidatos de 17 a 21 anos de idade que não torem reservistas e desejarem matricular-se no C. F. O., ficam sujeitos às exigências do aviso n. 822, de 4-VII-1946, do M. G.

Florianópolis, 17 de dezembro de 1949.

Mário Fernandes Guedes, cap. ajudante.

(4877)

Os autos e publicações no "Diário Oficial do Estado", e no jornal local "Correio do Sul".

Dado e assinado nesta cidade de Laguna, sede da comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Artidônio Ramos Fortes, escrivão do Comércio e Anexos, que este dictado fei e subscrevo. (ass.) Belisário Ramos da Costa, juiz de direito. Confere com o original afixado à porta dos auditórios. Laguna, 19 de setembro de 1949. (ass.) Artidônio Ramos Fortes, escrivão. (735)

**Ata da assembléia geral extraordinária,
dos acionistas da Comércio e Navegação
Banco Sociedade Anônima**

[illegible]

da dia 22 de novembro do corrente anno, ás quinze horas, no escritório desta sociedade, á rua Pedro Ferreira, 52, nesta cidade, obedecendo a seguinte ordem do dia: 1.º — Aumento do capital social. 2.º — Reforma parcial dos estatutos. Itajai, 7 de novembro de 1949. Arno Bauer, diretor geral, em nome da administração, para convocação, o sr. presidente passou á primeira parte da ordem do dia. Explicou que em assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de outubro p. passado foi pôsto em discussão, por unanimidade de votos, resolveu o aumento do capital social, em 1.000.000,00 (um mil e trezentos mil cruzeiros ou zero centavos) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), sendo este aumento com reversão de fundos, dividendos de 1948, em dinheiro e em imóveis incorporados, ficando assim aumentado: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em dividendos de 1948, Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros), a ser realizado em dinheiro, dentro de trinta dias, desta data, em bens imóveis Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros). Havendo, em seguida, o sr. presidente autoriza ao sr. secretário á leitura do laudo de avaliação dos peritos previamente nomeados pela assembleia geral extraordinária, datada de 18 de outubro p. passado, do seguinte teor: Tendo em vista o laudo dos peritos anteriormente em assembleia geral extraordinária da firma Comércio e Navegação Bauer S. A., realizada no dia 18 do corrente, para avaliar em bens dos acionistas srs. Arno Bauer, Cesar Gomes Stamm e Luiz Liberto Ramos, em cumprimento da assembleia geral extraordinária de Pedro Ferreira e conforme formal de parte registrada sob n. 5.828, 3.723, 3.724 e 3.672, no cartório de registro de imóveis, examinaram o referido imóvel cuja descrição segue abaixo: Um terreno medindo 43,60 mts. de frente que faz para a rua Samuel Heusi, 44,85 mts. de fundo, e 44,85 mts. de lado com terras do sr. Dr. Billo Ramos, de um lado com 49,35 mts. e faz para a rua Samuel Heusi e de outro lado com 44,85 mts. com terras da firma Comércio e Navegação Bauer S. A., em cujo terreno acham-se construídas três casas de alvenaria, com áreas de 641 mts.2 e dois ranchos de madeira com 142,78 mts.2, cobertos com telhas e que estimam e avaliam no valor de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros). Assim cumprindo o seu mandato avaliam os bens acima descritos em Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), e para produzir os devidos efeitos, assinam o presente laudo os peritos nomeados. Itajai, 22 de outubro de 1949. (Ass.) Dr. Rodolfo Renaux Bauer, Luiz Lopes Gonzaga e Cesar Ramos, laudo esse, que mereceu aprovação unânime dos presentes, o sr. presidente, Cesar Bauer, Cesar Gomes Stamm e Celso Liberto, foi declarado que para se tornar efetiva a realização e integralização de parte das ações que subscreveram no aumento do capital social, com o consentimento e outorga, a título de suas espaldas, dos srs. Luiz Liberto Bauer, Cesar Gomes Stamm e Matilde Bauer Liberto, que a presente também assinam, cediam e transferiam á Comércio e Navegação Bauer S. A., como de fato cedido e transferido tem todo o direito, domínio, ação e posse que tinham nos ativos desta sociedade, no todo da validade para que a referida sociedade dêles use, goze e livremente disponha, como seus que são e ficam sendo de hoje em diante por força da presente, bens esses que são possuidores livres e desembaraçados de todos e quaisquer que srs. presidentes, Cesar Bauer, Cesar Gomes Stamm e Celso Liberto, bem como o pagamento dos impostos provenientes da incorporação dos imóveis. Em seguida o sr. presidente passou á segunda parte da ordem do dia, que trata da reforma parcial dos estatutos desta sociedade, e foi lida a seguinte: O capital social, que era de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), aumentado pela assembleia geral extraordinária de 22 de março de 1945, segundo assembleia geral extraordinária desta data, é de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 1.800 ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Pôsto em discussão a presente reforma estatutária foi a mesma aprovada por unanimidade. Usando então cada acionista do seu direito, preferência no aumento do capital social, os srs. acionistas declararam da seguinte forma: Arno Bauer, brasileiro, casado, comerciante, residente em Itajai, 328 ações no valor de Cr\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil cruzeiros); Augusto Bauer, brasileiro, casado, industrial e comerciante, residente em Itajai, 15 ações no valor de Cr\$ 15.000,00 (cinco mil e quinhentos mil cruzeiros); Antonio Ramos, brasileiro, casado, industrial e comerciante, residente em Itajai, 50 ações no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); Dr. Rodolfo Renaux Bauer, brasileiro, casado, advogado, residente em Itajai, 33 ações no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros); Frederico Missner Júnior, brasileiro, casado, comerciante residente em Blumenau, 25 ações no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); Luiz Liberto Bauer, brasileiro, casado, industrial e comerciante, residente no Rio de Janeiro — 17 ações no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros); Celso Liberto, brasileiro, casado, residente fiscal do Imposto de Consumo residente em Blumenau — 90 ações no

4º trimestre

CIA. WETZEL INDUSTRIAL

to convidados os senhores acionistas
a assembléa geral extraordinária, a

Ordem do dia
— Aumento do capital social.
— Modificação dos estatutos.
— Assuntos de interesse geral.
Sivile, 17 de dezembro de 1949.
Julio Wetzel, diretor-presidente.
(1924)

valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros); Afade Bauer Liberato, brasileiro, casado, profissão doméstica, residente em Blumenau — 16 ações no valor de Cr\$ 16.000,00 (dezessels mil cruzeiros); Francisco de Almeida, brasileiro, casado comerciante, residente em Itajaí — 11 ações no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros); Cesar Gomes Stamm, brasileiro, casado, comerciante, residente em Itajaí — 90 ações no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros); Gertrudes Bauer Stamm, brasileira, casada, comerciante, residente em Itajaí — 3 ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Luiz Augusto Heuer, brasileiro, casado, despachante, residente em Itajaí — 8 ações no valor de Cr\$ 8.000,00 (oto mil cruzeiros); Lucí Bauer Ramos, brasileira, casada, profissão doméstica, residente em Itajaí — 3 ações no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); Luiz Augusto Heuer, brasileiro, casado, comerciário, residente em Itajaí — 2 ações no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Ficou deliberado a impressão das ações ao portador que deve ser feita em breve, afim de serem entregues aos interessados das catelas e aos antigos. O Luiz Augusto Heuer tratará, com o presidente deus por encerrada a sessão, para que produza os efeitos legais foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada e publicada no jornal "Diário Oficial do Estado", sendo encerrada por mim, Luiz Augusto Zagumli, secretário, Itajaí, 25 de novembro de 1910. (Ass. Dr. Rodolfo Renaux Bauer, Arnio Bauer, Benta Leal Bauer, César Stamm, Gertrudes Bauer Stamm, Antônio Ramos, Celso Liberato, Matilde Bauer Liberato, Augusto Bauer, Frederico Missner, Nelson de Almeida, e Luiz Augusto Heuer, testemunhas). Extraída do "Livro de atas" as folhas 25 a 27. Luiz Zagumli, secretário.

N. 5.037 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 100,80 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 15 de dezembro de 1949.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 15 de dezembro de 1949.

Junta Comercial do Estado de Santa
Catarina

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, examinado no requerimento sob número dois mil cento e noventa e dois (2.192), datado de quinze (15) de dezembro do corrente ano, da sociedade anônima "Comércio e Navegação Bauer S. A.", da praça de Itajaí, neste Estado, por seu diretor geral dos negócios, Sr. Arnaldo de Azevedo, que a referida sociedade encontra-se inscrita na Junta Comercial do Estado, constando a ata da assembléa geral extraordinária dos acionistas da "Comércio e Navegação Bauer S. A.", com sede na cidade de Itajaí, neste Estado, realizada aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949) da qual consta: a) aumento de capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), de acordo com o art. 38, n. 3, do decreto-lei n. 2.627; de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940); e b) Guia de recolhimento da importância de R\$ 900,00 (novecentos mil cruzeiros) da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí, do selo proporcionado sobre o aumento do capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros e zero centavos); d) Certificado negativa do Imposto de Renda, passada pela Delegacia Seccional de Blumenau. Arquivado sob número cinco mil e trinta e sete (5.037), de 15 de dezembro de 1949, e de 15 de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949). E o que há com relação ao pedido da suplicante pelo que

Edital de citação, com o prazo de trinta
(30) dias

Faz saber a todos que este virem, ou
dile conhecimento tiverem, que por par-
te de Pedro José de Mello, brasileiro, ca-
sado, lavrador, residente no lugar Ribe-
irão do Mafra, neste município, foi apre-
sentada a petição do teor seguinte:

Exmo. sr. dr. julz de direito da comarca de Brusque: Diz Pedro José de Mello, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Ribeiro do Mafra, neste município, com a devida outorga uxória (documento) por seu procurador e advogado infra-assinado (doc. junto), que, por representante, quer expor e requerer a seguinte: 1.º — Que há mais de trinta anos, possui o suplicante, como seu, no lugar Ribeiro do Mafra, neste município, sem qualquer interrupção nem oposição, um terreno sobre o qual construiu casa e tem feito plantações. 2.º — Que o terreno em apreço tem a área

de 232.000 m²., extremado na frente e de 145 m., com José Boiting e Angelo Silva, nos fundos com Augusto Stueffela, de um lado, onde tem 1.600 m²., com Angelo Danagnoli, do outro com Arnaldo 3^o e 4^o. Que embora possuindo, mansa e pacificamente, por mais de trinta anos, não tem o suplicante qualquer título formal, pelo qual prova a qualidade de proprietário do mesmo móvel. 4^o — Que, para suprir a falta do título hábil e para que possa manter, devidamente legalizada a propriedade que

a de fato inte perence, vem propor a
ção de usocapio, com fundamento no
do de 1964, art. 1.º, parágrafo 1.º, do
Código de Processo Civil, 5.º, e que, nes
as condições, pede e requer a V. Ex.
que, preliminarmente marque dia e ho
a para justificar a posse do suplicante
com as testemunhas do rol abaixo que
comparecerão independentemente de en
imação, e a dita pessoa, em nome
e da esposa, sejam citados pessoalmente
e os confinantes do terreno, com suas res
pectivas mulheres, e o Serviço do Patri
mônio da União na pessoa do seu repre
sentante legal, e, por edital, todos os in
teressados incertos, para que, dentro do
prazo legal, apresentem suas
provas, condições, e pedidos. O suplicante
só pensa de ser imediatamente julgada
a procedência da ação e expedido o man
dato que autorize a respectiva transcri

ção. 6º — Dando à causa o valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzreiros), protesta o suplicante por depoimento pessoal dos interessados, como pena de confesso, por depoimento de testemunhas e por todo o gênero de provas admitidas em direito. 7º — Nestes autos, movidos em pública ação representativa, não houve intervenção da defesa, nem houve intervenção da ação, inclusive na justificativa "ab-initio", para que tudo se processasse em forma regular. Pede deferimento. Brusque, 20 de setembro de 1949. (Ass.) Júlio Paulo Tietzmann. Sobre Cr\$ 3,00 de selos estaduais e Cr\$ 0,10 de selo penitenciário federal. Rol das testemunhas: 1º — Primo Silva, viúvo, lavrador. 2º — Pedro Cardenal, viúvo, lavrador. 3º — João Casado, proprietário, todos residentes neste município". Despacho "A. como requer. Designo o dia 22 do corrente, às 10 horas, para a instrução

clentes e requerente e o dr. promotor p. público. Em 20-9-48. (Ass.) **Áreas Horn**

Sentença: "Vistos etc. Julgo por sentença a presente justificação, afim de que pro duza os seus jurídicos e legais efeitos. Expe diga-se carta precatória citatória ao sr. chefe do Serv. do P. da União, por inter médio do exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da Capital; citem-se por mandado os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca, e por editais, com o prazo de trinta (30) dias, publicado uma vez

10 "Diário Oficial do Estado" e por 3 vezes no jornal "O Rebate" desta cidade, o interessado incerto. Custas afinal. P. R. Brusque, 24 de setembro de 1949. (Ass. Oswaldo Areães Horn, juiz de direito). En

virtude do que fiz passar o presente edital, com o teor do qual cito as pessoas interessadas para dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação dêste, virem assistir a proposição da ação de usucapião de acordo com a petição acima

capião, de acordo com a petição acima transcrita, sob pena de revelia. Outrossim ficam clientes de que as audiências destinadas, se realizam no Fórum, instalado no edifício da Prefeitura Municipal, à Praça da Bandeira, nesta cidade. E, para qu

cheguei no conhecimento de todos, se passava o presente edital que, val publicações, já vêm no jornal local "O Rebate" uma vez no "Diário Oficial do Estado". Afirmo que não houve nenhuma oposição, e assim nesta cidade de Brusque, aos 26 dias do mês de setembro de 1949. Eu, Geraldo Guilherme Kormann, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. Brusque, 26 de setembro de 1949. (Ass.) Osvaldo Arêas Horowitz de direito". Está conforme o original assinado pelo lugar do costume, e se refere Data supra. O escrivão: Geraldo Guilherme Kormann. (1734)

eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, assinarei e assino, aos dezesséis (16) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove (1949). Secretário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de dezembro de 1949. **Eduardo Nicolich** secretário. (1923)